

MUNICÍPIO DE VINHAIS**Aviso n.º 21615/2010****Lista unitária de ordenação final**

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, para um lugar de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 115, de 16 de Junho 2010, homologada por despacho do Presidente da Câmara datado de 12 de Outubro de 2010:

Candidatos aprovados:

- 1.º Marco Bruno Correia Borges 15, 50 valores.
- 2.º Edgar Luís Pereira Ricardo 15,00 valores.
- 3.º Rafael António Pires Rodrigues 13,50 valores.

Candidato excluído:

Maria Moisés Salgado Pereira a).

a) Por ter faltado à entrevista de avaliação de competências.

Município de Vinhais, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira*, Dr.

303821242

FREGUESIA DE BOBADELA**Aviso (extracto) n.º 21616/2010**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Bobadela de 14 de Outubro de 2010, precedendo procedimento concursal comum (Aviso n.º 11941/2010, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15.06) foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado cujo início de funções ocorrerá a 20 de Outubro de 2010, com Anabela Mouta Ferreira Resende Correia, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, com remuneração pela 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, correspondente a 683,13 €. (Isento de visto prévio)

Junta de Freguesia da Bobadela, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Nuno Ricardo Conceição Dias*.

303822296

FREGUESIA DE NADADOURO**Aviso n.º 21617/2010**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 29 de Abril de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, o seguinte procedimento concursal comum, para contratação em regime de funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo período de 1 ano, eventualmente renovável nos termos do artigo 103.º do mesmo diploma, nas condições que se indica:

1 lugar de Assistente Operacional

1 — Este procedimento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

2 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme FAQ publicitada no sítio da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem

declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho.

5 — Poderão candidatar-se ao procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos de nível habilitacional:

Os candidatos devem ser titulares do nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória;

5.3 — Requisitos especiais: Carta de condução — categoria B.

6 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Local de Trabalho: Freguesia do Nadadouro.

8 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Caracterização do posto de trabalho:

O conteúdo funcional do posto de trabalho é o seguinte: — Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, desimpedimento de acessos, limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais, lavagem das vias públicas, extirpação de ervas, remoção de lixeiras, cultivo flores, árvores ou outra plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, assegura a limpeza e manutenção, dos espaços verdes, pequenas reparações em caminhos, arranjos diversos, pintura de muros, condução de ligeiros. Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais e cuida do sector do cemitério.

10 — O Júri do procedimento concursal terá a seguinte constituição:

Membros efectivos:

Presidente do Júri, Maria de Lurdes dos Santos Susano Carvalho, técnica superior da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

Vogais: Clara Maria Oliveira Casimiro da Silva — Assistente Técnico — Câmara Municipal das Caldas da Rainha, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Maria Susana Coito — técnica superior — Arquitecta- Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Membros suplentes:

Alberto Carlos Duarte- Encarregado Operacional da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

Marta Susana Seixas Coutinho Rosa N. Martins — Assistente Técnico- Câmara Municipal das Caldas da Rainha

11 — O recrutamento inicia-se de entre:

11.1 — Trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado.

11.2 — Trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

12 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial nos termos do ponto anterior, pode, proceder-se ao recrutamento a partir dos trabalhadores:

12.1 — Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável.

12.2 — Ou sem relação jurídica de emprego público.

13 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção são os seguintes, valorados de 0 a 20 valores e constituindo